DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Correntina

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 132/2026-PUBLICAÇÃO CORRETIVA-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDORES.
PORTARIA Nº 134/2026-CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULATRES DO SERVIDOR.

DISTRATO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 132/2026-PUBLICAÇÃO CORRETIVA-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDORES.

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

PORTARIA Nº 132/2026
De 04 de novembro de 2026

***Publicação Corretiva**

Concessão de Licença-Prêmio aos Servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio, nos termos do Artigo 20, inciso VIII, da LOM (Lei Orgânica Municipal), aos seguintes servidores:

a) ADENUBIA DOURADO DOS SANTOS, CPF nº 798.996.***-04, Matrícula nº 57, ocupante do cargo de recepcionista/telefonista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, 15 (quinze) dias, a partir de 03 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018.

b) ADEVALDO MARQUES DE SOUZA, CPF nº 787.458.***-34, Matrícula nº 6601, ocupante do cargo de agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, 01 (um) mês, a partir de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 22/09/2007 a 21/09/2012.

c) EULENICE SANTOS DE MACEDO CHAVES, CPF nº 042.633.***-40, Matrícula nº 6508, ocupante do cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, 01 (um) mês, a partir de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/09/2009 a 09/09/2014.

d) ELENICE LIMA PEREIRA, CPF nº 015.788.***-36, Matrícula nº 3877, ocupante do cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 19 de outubro de 2026 a 18 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/02/2017 a 22/02/2022.

e) ELISVÂNIO BASTOS DA COSTA, CPF nº 027.731.***-54, Matrícula nº 3878, ocupante do cargo de porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 19 de outubro de 2026 a 18 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/02/2012 a 22/02/2017.

f) HELENA DE SOUZA SODRÉ, CPF nº 898.481.***-87, Matrícula nº 1055, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 23 de outubro de 2026 a 22 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/04/2017 a 22/04/2022.

Certificação Digital: LKQAVU7O-RGOCF16D-WXWNKODB-GFYV6QZI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

g) LUZIA RODRIGUES DIAMANTINO SOUZA, CPF nº 006.555.***-02, Matrícula nº 3768, ocupante do cargo de agente de saúde comunitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, 03 (três) meses, a partir de 28 de novembro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2023.

h) MILTON ALMEIDA SAMPAIO, CPF nº 684.128.***-53, Matrícula nº 2069, ocupante do cargo de carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, 01 (um) mês, a partir de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2020.

i) MARIA DA CONCEIÇÃO PRADO NEVES, CPF nº 003.835.***-05, Matrícula nº 1838, ocupante do cargo de secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 03 (três) meses, a partir de 19 de outubro de 2026 a 18 de janeiro de 2027, referente ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2026.

j) NORMA CÉLIA NEVES NASCIMENTO, CPF nº 400.747.***-44, Matrícula nº 2162, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 06 de outubro de 2026 a 05 de novembro de 2026, referentes aos períodos aquisitivos de 29/08/2001 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 31/12/2003 e de 01/02/2004 a 31/05/2004; e mais 01 (um) mês, a partir de 06 de novembro de 2026 a 05 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 03/10/2006 a 02/10/2011.

k) SENHORINHA RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 867.281.***-34, Matrícula nº 6645, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, 01 (um) mês, a partir de 22 de outubro de 2026 a 21 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 05/06/2018 a 04/06/2023.

l) SIRLEI DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 926.298.***-04, Matrícula nº 2783, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 02 (dois) meses, a partir de 06 de outubro de 2026 a 05 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 31/07/2018 a 30/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 04 de novembro de 2026.

Cassimiro de Castro e Silva
Decreto Legislativo nº 149/2026
Prefeito Municipal em Exercício

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste, Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304

PORTARIA Nº 134/2026-CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULATRES DO SERVIDOR.

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

PORTARIA Nº 134/2026
De 04 de novembro de 2026

Concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares ao Servidor Público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares (Licença sem remuneração)**, nos termos do Artigo 123 da Lei Municipal nº 719/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Correntina/BA), o seguinte servidor efetivo:

a) HELENILSON OLIVEIRA SARAIVA, CPF nº 798.223.***-00, Matrícula nº 6659, ocupante do cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de 02 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2028, para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 04 de novembro de 2026.

Cassimiro de Castro e Silva
Decreto Legislativo nº 149/2026
Prefeito Municipal em Exercício

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste, Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004//2026

O MUNICÍPIO DE CORRENTINA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.221.741/0001-07, com sede administrativa à Rua da Chácara, nº 445, Loteamento Antônio de França, Correntina/BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA, doravante denominado DISTRATANTE/CONTRATANTE, e, de outro lado, JANAINA NEVES DE MOURA LEMOS, pessoa física inscrita no CPF nº 056.185.135-28, com sede na Fazenda Barreiro Vermelho, Correntina/BA, neste ato representada pela Sra. Janaina Neves de Moura Lemos, doravante denominada DISTRATADA/CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 259/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual, por comum acordo entre as partes, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 259/2026, cujo objeto consiste na **prestação de serviços na área da Educação, para compor a equipe multidisciplinar para atuação no Centro Municipal de Atendimento Psicopedagogico – CEMAP e em escolas do município da cidade de Correntina- BA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

A extinção consensual é formalizada por acordo entre as partes, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 138, inciso II, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, não decorrendo o encerramento de aplicação de sanção ou reconhecimento de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA E DOS EFEITOS

Por livre manifestação de vontade e conveniência administrativa, as partes ajustam que o Contrato Administrativo nº 259/2026 fica extinto, de comum acordo, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026, cessando, a partir dessa data, a execução dos serviços e a geração de novas obrigações contratuais, ressalvadas aquelas decorrentes do período efetivamente executado até a data do encerramento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E OBRIGAÇÕES PENDENTES

Eventuais serviços regularmente prestados até 03 de novembro de 2026 deverão ser objeto de apuração, atestação e pagamento na forma originalmente contratada, desde que devidamente comprovados e reconhecidos pela Administração. O presente distrato não autoriza pagamento por serviços não executados nem afasta a necessidade de regular liquidação das despesas eventualmente pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES

Considerando que a extinção decorre de comum acordo entre as partes, e não de inadimplemento imputável à CONTRATADA, não haverá aplicação de penalidades exclusivamente em razão deste distrato, permanecendo resguardada a apuração de fatos anteriores, caso existentes, em procedimento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

Certificação Digital: LKQAVU7O-RGOCF16D-WXWNKODB-GFYV6QZI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

Após a regular apuração e quitação das obrigações referentes aos serviços efetivamente prestados até a data do encerramento, as partes darão entre si plena, geral e recíproca quitação quanto ao Contrato nº 259/2026, sem prejuízo das responsabilidades e obrigações que, por sua natureza ou por determinação legal, subsistam à extinção contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Distrato deverá integrar o respectivo processo administrativo e ser submetido às providências de publicidade e transparência exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica mantido o Foro da Comarca de Correntina/BA para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Correntina/BA, 03 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CORRENTINA-BA
CASSIMIRO CASTRO E SILVA
PREFEITO EM EXERCICIO

JANAINA NEVES DE MOURA LEMOS
CPF nº 056.185.135-28
DISTRATADA

Certificação Digital: LKQAVU7O-RGOCF16D-WXWNKODB-GFYV6QZI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil